



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.779, DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas abaixo relacionadas:


- RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inicia na estrada que liga Correntinho a Tronqueira, e termina no terreno de propriedade do senhor Ramiro Barbosa Ferreira.

- TRAVESSA CIPRIANO RIBEIRO DE CARVALHO, inicia na Rua Natanael da Silva Neto, e termina na Rua Nossa Senhora de Fátima.

- TRAVESSA RECEVINDO FERREIRA DE PINHO, inicia na Rua Natanael da Silva Neto, e termina na Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de setembro de 1996.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária